



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 02 de maio de 2022.

Ofício – SMGPC nº 303 /2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 060/2022.

Excelentíssimo Presidente

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria Municipal de Governo, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração do Nobre Edil, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
VEREADOR WILLIAN SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº 08775/2022 Data 05/05/2022 Hora 10:04

Autoria: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Resposta Nº 1 ao Requerimento 1

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 60/2022 Questionamentos a empresa BRK Ambiental sobre se há cobrança de mais de uma tarifa mínima em único hidrômetro onde há mais de uma economia residencial no mesmo terreno



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 02 de maio de 2022.

M.I. SMGPC n° 049/2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 060/2022.

Excelentíssimo Prefeito

Sirvo-me do presente para informar que conforme cópia do Ofício SMGPC n° 0297/2022, da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, datado de 28/04/2022, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhou-se cópia do Requerimento citado acima à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, atendendo assim ao solicitado no Requerimento em epígrafe de autoria do Vereador André Fernandes Pereira da Câmara Municipal.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Governo
e Participação Cidadã



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 28 de abril de 2022.

Ofício SMGPC nº 0297/2022.

À
Diretoria da
Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré

Ref.: Requerimento nº 060/2022 – Câmara Municipal

Prezado Senhor Diretor

Pelo presente passo as mãos de Vossa Senhoria, Requerimento citado acima da Câmara Municipal de Sumaré, de autoria do Vereador André Fernandes Pereira, para conhecimento e solicitamos o envio das informações à Secretaria de Governo (governo@sumare.sp.gov.br) em 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste.

Nesta oportunidade, subscrevo-me e aproveito para grafar meus protestos de respeito e considerações.

Atenciosamente


Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001
Tel. 19.3399.5100 – www.sumare.sp.gov.br
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONSIDERANDO que é função constitucional desta Casa de Leis realizar o controle externo parlamentar sobre atos e contratos administrativos relacionados ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré, sempre com o intuito de garantir a prestação dos serviços públicos com eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que a BRK Ambiental é a concessionária de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sumaré, conforme contrato de concessão 141/2014;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – que rege as normas gerais para permissões e concessões de serviços públicos no âmbito dos entes federados - estabelece que cabe a concessionária, entre outras obrigações, a de cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

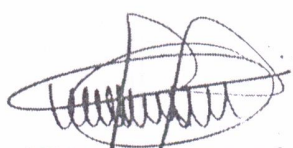
CONSIDERANDO que não há norma expressa no contrato de concessão 141/2014 que permita, quando houver só um hidrômetro, a cobrança de tarifa mínima de água e esgotamento no valor do consumo mínimo multiplicado pelo número de economias residenciais existentes no mesmo terreno. Por exemplo, quando houver 3 (três) imóveis residências no mesmo terreno, são cobradas 3 (três) tarifas de consumo mínimo residências;

Diante dos fatos evidenciados, requeiro pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e a ele solicitado que **encaminhe à empresa BRK Ambiental** os seguintes questionamentos desta Casa de Leis:

- Existe a cobrança de mais de uma tarifa mínima em único hidrômetro onde há mais de uma economia residencial no mesmo terreno?
- Se a primeira resposta for positiva faz, adicionalmente, os seguintes questionamentos:
- Qual é quantidade de residências nessa situação?

- Qual a data do primeiro hidrômetro a ter esse tipo de cobrança?
- Qual a base jurídica utilizada para esta cobrança?

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022.



ANDRÉ DA FARMÁCIA
Vereador
Partido Social Cristão – PSC



Hélio Silva
Vereador
Cidadania

Jeany

De: SAC - Sumare <sacsumare@brkambiental.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:29
Para: Jeany
Assunto: RES: Ofício SMGPC 297 de 2022

Prezada Jeany, boa tarde!

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente
Sumaré/SP

 0800 771 0001

 minhabrk.com.br

 sacsumare@brkambiental.com.br

BRK

     @brkambiental

De: Jeany <governo@sumare.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 12:48
Para: SAC - Sumare <sacsumare@brkambiental.com.br>
Assunto: Ofício SMGPC 297 de 2022

[E-mail Externo: Não clique em links ou abra anexos, a menos que conheça o remetente e tenha certeza do conteúdo.]

Prezados, boa tarde!!

Segue em anexo, Ofício da Secretaria de Governo que encaminha Requerimento da Câmara Municipal de Vereadores.

SOLICITO A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Atenciosamente

Jeany Rodrigues

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Telefone : (19) 3399-5153